



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518 5092 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
Email: vereadoreraldoteodoro@cmcm.pr.gov.br
ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB
www.cmcm.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 74 / 2015

Campo Mourão, 12 / 10 / 15 Horas 16:45

Marcelo
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

127/15



O Vereador que a presente subscreve, nos termos do art. 128, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2015, através do Programa 12 - Programa de Transito e sinalização - Diretrizes Manter a Diretoria de Trânsito - Ação: 2315 - Manter as Atividades da Diretoria de Trânsito - Executar a política de ordenamento viário. - Lei das Diretrizes Orçamentárias - Ação: 2315 - Objetivo: Desenvolver ações voltadas a melhoria do tráfego e da sinalização do trânsito; executar a política de ordenamento viário, sugere o envio de expediente a **EXCELENTÍSSIMA SENHORA REGINA DUBAY – PREFEITA MUNICIPAL**, indicando que seja atendido o pedido do professor Geraldo Augusto F, Teixeira, Diretor da Escola Estadual Prefeito Antônio Teodoro de Oliveira que solicita a implantação de um redutor de velocidade(lombada) na Rua João Vecchi esquina com a Rua Caçanjurê e a pintura da sinalização na pista com a palavra ESCOLA na esquina das referidas ruas.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518 5092 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
Email: vereadoreraldoteodoro@cmcm.pr.gov.br
ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB www.cmcm.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição se faz pertinente atendendo ao pedido do Diretor Geraldo que nos informa da necessidade desta medida, pois frequentemente ocorre o abuso da velocidade neste local, principalmente no horário do encerramento dos períodos de aula, incorrendo em risco de acidentes.

SALA DAS SESSÕES, em 6 de janeiro de 2015.

DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA
Vereador

N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO:	283115
- Prefeitura	
292 - Ex. Antonio	
Teodoro	
DATA:	03/03/15

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

INDICAÇÃO Nº 74 /2015.

REQUERIMENTO Nº _____ /2015.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97: 019/2011 e 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

☒ não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

() não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)

() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /010, datado em _____ do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

() **TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

() há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

() A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº _____ /2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☒ **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**

() **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão 14 de Janeiro de 2015.

.....
Marcelo Antonio Brandino Assis
Divisão Legislativa

1303/2014 – 11/08 – INDICAÇÃO - Battilani – DETERMINAR À DIRETORIA DE TRÂNSITO – DIRETRAN, A PRIORITÁRIA ATENÇÃO, NO SENTIDO DE REFAZER AS FAIXAS DE PEDESTRES E IMPLANTAR OUTRAS SINALIZAÇÕES NECESSÁRIAS À SEGURANÇA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO, NAS SEGUINTE ESCOLAS: ESCOLA MANOEL BANDEIRA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (RUA MANOEL SILVÉRIO PEREIRA, 151 – JARDIM ALVORADA); ESCOLA PAULO VI – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (RUA DAS LONTRAS, 226 – JARDIM PIO XII); ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (RUA MÁRIO CASTALDELLI, 419 – JARDIM LAR PARANÁ); COLÉGIO ESTADUAL DOM BOSCO (RUA DUQUE DE CAXIAS, 938 – JARDIM LAR PARANÁ); COLÉGIO ESTADUAL Dr. OSVALDO CRUZ (RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE, 241 – JARDIM LOURDES); COLÉGIO ESTADUAL PREFEITO ANTONIO TEODORO DE OLIVEIRA (RUA CAÇANJURE, 507 – JARDIM LAR PARANÁ); ESCOLA MUNICIPAL BENTO MOSSURUNGA (RUA TEODORO METCHEKO, 1129, 151 – JARDIM COPACABANA); ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO PEREIRA (RUA NELSON GUIMARÃES MONTEIRO, 499 – JARDIM PAULISTA); ESCOLA MUNICIPAL PARIGOT DE SOUZA (RUA MATO GROSSO, 749 – JARDIM GUTIERREZ); PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL ILHA BELA (RUA ILHA DO MEL, 136 – CONJUNTO ILHA BELA); ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS JOSÉ DE SOUZA (RUA FAIZÃO, 496 – JARDIM TROPICAL I); PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL PEQUENOS BRILHANTES (RUA PADRE JOÃO VIECELLI, 147 – JARDIM MAIA II); PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL SOSSEGO DA MAMÃE (RUA LAURINDO BORGES, 2310 – VILA URUPÊS); ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ESPAÇO ABERTO (RUA SÃO JOSÉ, 2068 – VILA URUPÊS).



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 22/01/2015.

(x) Indicação nº	_____0074/2015	() Projeto de Lei nº	_____/2015
() Indicação Legislativa nº	_____/2015	() Projeto de Resolução	_____/2015
() Requerimento	_____/2015	() Emenda à L.O.M. nº	_____/2015
() Outros	_____/2015	() Moção nº	_____/2015

AUTOR: Dr. Eraldo

OCORRÊNCIAS:

- (x) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Illegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:
- (x) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programa 12.....da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 22/01/2015.

- (x) favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo
- () Diligências
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.

Ulisses Lima Takarada

Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148